

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção Geral dos Negócios Económicos
e Consulares**

De ordem superior se faz público que, segundo comunica a Legação da Suíça, a Legação da Turquia em Berna depositou, em 22 de Dezembro de 1939, os instrumentos de ratificação relativos à Convenção Internacional sobre o transporte de mercadorias por caminhos de ferro (C. I. M.) e à Convenção Internacional sobre o transporte de viajantes e de bagagens por caminhos

de ferro (C. I. V.), assinadas em Roma em 23 de Novembro de 1933.

Nos termos das actas da Conferência diplomática reunida em Berna, em 17 de Novembro de 1937, a fim de determinar a data da entrada em vigor das referidas Convenções de Roma, a ratificação da Turquia surtirá seus efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês posterior àquele em que o Governo da Suíça notificou, do depósito de que se trata, os Governos dos Estados contratantes, ou seja a partir de 1 de Fevereiro de 1940.

Lisboa, 5 de Janeiro de 1940.—Pelo Director Geral,
Francisco de Paula Brito Júnior.